



**República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Quissamã**

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTOS,  
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Quissamã, dia 21 de Novembro de 2022.

**Referência:** Projeto de Lei nº 104/2022

**EMENTA:** PROJETO DE LEI REFERENTE À  
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NA IMPORTÂNCIA  
DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

**PARECER DA RELATORIA**

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos foi designada para análise e deliberação sobre o **Projeto de Lei e Justificativa da Mensagem Nº 0056/2022, que solicita Regime de Urgência Especial, referente à autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências, na importância de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).**

Cumprе ressaltar que o referido Projeto de Lei é de iniciativa do Poder Executivo, pois refere-se a norma que envolve questões orçamentárias, atendendo assim ao disposto no Art. 56, inciso III da Lei Orgânica Municipal (LOM), que consiste na Organização e Prestação de Serviços Públicos.

Pelo exposto, o respectivo relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamentos, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Quissamã, **OPINA FAVORAVELMENTE** ao aludido Projeto de Lei Municipal, tendo em vista ao atendimento à legalidade e obediência às normas.



**República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Quissamã**

**Referente ao PL-104-2022**

**É o parecer.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E  
ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Relator: Rildo Barcelos Sobrinho

Pelas conclusões,

Presidente: Fábio Castro da Costa

Pelas conclusões,

Vice-Presidente: Janderson Barfeto Chagas